





EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025

O Vereador João Júnior Vieira dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 88, combinado com o inciso V, do art. 108, e o §5º do art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 11/2025:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 11/2025, que institui o "Agosto Pela Vida" e estabelece o 3º sábado de gosto como "Dia D da Doação de Sangue e Cadastro de Medula Óssea" no Município de Nova Venécia, passa a vigorar com o seguinte texto:

> INSTITUI O AGOSTO PELA VIDA E ESTABELECE O DIA "D" DA DOACÃO DE SANGUE E CADASTRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Art. 2º O art. 5º do Projeto de Lei nº 11/2025, que institui o "Agosto Pela Vida" e estabelece o 3º sábado de gosto como "Dia D da Doação de Sangue e Cadastro de Medula Óssea" no Município de Nova Venécia, passa a vigorar com o seguinte texto:

> Art. 5º A implementação das ações previstas nesta lei, que possam ocasionar despesas ao Poder Executivo, deverá estar prevista em dotações orçamentárias próprias.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 2025; 71° de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JOÃO JÚNIOR VIEHRA DO Vereador pelo PRD

Despecho do presidente: Lecelida a Emenda, determinis que saja juntada ao respectivo processo fossistas. 29 de abril de 2015

Brasil.